



EDITAL N.º 010/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, especificamente para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última posição, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RECEBIMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS.

- 1.1.** A Prova de Títulos será recebida no dia **24 de julho de 2022**, das **10 às 11 horas** no Município de Santa Rita do Pardo/MS, na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, localizado na Rua Dom Pedro Segundo, 1235 - Centro, Santa Rita do Pardo - MS, 79490-000, conforme horário constante no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
- 1.2.** Considerando os efeitos que a Pandemia do COVID-19 tem provocado na Saúde Pública Mundial, bem como a necessidade de implementação de medidas imediatas visando à preservação, controle e contenção de riscos, de forma a evitar a disseminação da doença o candidato será atendido conforme horário determinado no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
- 1.3.** É **OBRIGATÓRIO** o comparecimento no local de entrega dos documentos comprobatórios de titulação utilizando a **MÁSCARA FACIAL**, que deverá ser mantida durante todo tempo de permanência no local de recebimento.
- 1.4.** O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.
- 1.5.** A FAPEC disponibilizará álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.
- 1.6.** Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**.
- 1.7.** Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
- 1.8.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 1.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 1.10.** Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
- 1.11.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 1.12.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.



- 1.13.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
- 1.14.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 1.15.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 1.16.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 1.17.** Somente será aceita uma procuração por candidato.
- 1.18.** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 1.19.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
- 1.20.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
- 1.21.** Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 1.22.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar conduzidas.
- 1.23.** Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** conduzidos até a data de início das inscrições deste Concurso.
- 1.24.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:
- 1.24.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0



	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			23,7

1.24.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		



	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2015, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	TEMPO DE SERVIÇO:		



Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL		16,7

- 1.25.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 1.26.** São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
- 1.27.** Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
- 1.28.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 1.29.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 1.30.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 1.31.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 1.32.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 1.33.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.34.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 1.34.1.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 1.35.** Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.
- 1.36.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 1.37.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 1.38.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 1.39.** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), e disponibilizado nos endereços



eletrônicos: www.santaritadopardo.ms.gov.br, <https://concurso.fapex.org> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Santa Rita do Pardo/MS, 13 de julho de 2022.

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

Presidente da Comissão de Fiscalização e acompanhamento do Concurso Público
da Prefeitura de Santa Rita do Pardo – MS



ANEXO ÚNICO AO EDITAL 010/2022 – HORÁRIO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO

LOCAL DE PROVA: E. M. RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO		
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235		
CIDADE: SANTA RITA DO PARDO		
DATA: 24/07/2022		
HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00 HORÁRIO DE TÉRMINO: 11:00		
N. INSC.	NOME	CARGO
763420	ALAN PETERSSON OJEDA FERREIRA	PSICÓLOGO
763480	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	PSICÓLOGO
756462	ANA PAULA NÓBREGA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
763193	ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	ENFERMEIRO
756877	CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA	ENFERMEIRO
761289	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	FARMACÊUTICO
761378	CRISTHIAN ANDERSON DE ALMEIDA	PSICÓLOGO
763601	DORALINE PORTILHO MATOSO	ENFERMEIRO
761331	EDILENE DA COSTA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)
763541	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	AGENTE DE ENDEMIAS
757365	EWERTON CARDOSO GUIZARDI	MÉDICO PLANTONISTA
756232	GILCEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
763604	GRACIETE BRAGA DOS SANTOS NETA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)
753735	ISABELA MUSSOPO CARVALHO	ENFERMEIRO
753564	IVAN CASTILHO ISHII	ENFERMEIRO
761371	JAQUELINE DA SILVA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
763016	JÉSSICA DE FREITAS FIRMINO	PSICÓLOGO
757559	JESSICA ELOY CUNHA GONZALEZ	ENFERMEIRO
763431	JESSICA GRANCE QUETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)
754856	JOÃO PAULO FUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
763399	MARCELA GOMES MARQUES	PSICÓLOGO
761254	MARIA APARECIDA DE SÁ COLOMBO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)
760008	MARIA EDUARDA DUARTE AURELIANO	ENFERMEIRO
763570	MARLON NUNES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
763529	NATHAN GABRIEL PATUSSI LINARES PEREIRA	MÉDICO PLANTONISTA
761786	NILSON MARUCHI DE CASTRO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)
763487	NILTON DA SILVA VENANCIO	AGENTE DE ENDEMIAS
763422	PEDRO AUGUSTO RABELLO	PSICÓLOGO
763476	RAFAEL CLAUDINO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
761316	RAFAEL NOBREGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS



754024	RITARIANE FERREIRA	ENFERMEIRO
761467	RONALDO MENÃO JESUS	AGENTE DE ENDEMIAS
761308	ROSIMEIRE NOBREGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)
761339	SANDRA REGINA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL)
763199	SIMONI APARECIDA BARCELOS FAUSTINO BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)
754120	TATIANA DA COSTA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)
756282	THAIS MAYARA DA SILVA MAZUQUIEL	ENFERMEIRO
763379	VAMILTON PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO